LEI Nº 3.330, DE 12 DE JULHO DE 2.013

"Concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, bem como, sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade".

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica concedido a partir de 1º de julho de 2013, 8% (oito por cento) de reajuste nos vencimentos dos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

I – A parcela destacada de que trata o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.689, de 18 de novembro de 2.005, será reajustada em 8% (oito por cento).

II – O auxílio alimentação extensivo aos servidores ativos do IPSJBV, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2.009, será reajustado em 8% (oito por cento).

III – Os índices de reajuste previstos no *caput* e inciso I, serão extensivos aos proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV com direito à paridade.

ARTIGO 2º: Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2014, 2% (dois por cento) de reajuste sobre os vencimentos, a parcela destacada e auxílio alimentação previstos no *caput* e incisos, I e II, do artigo anterior, a título de antecipação do dissídio do ano base 2014.

ARTIGO 3º: As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do IPSJBV.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2.013.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho dois mil e treze (12/07/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART- 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2013

1.Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2012.....R$... 21.602.990,35
(+) Receita Prevista para 2013.....R$ ... 37.500.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2013..... .R$ ... 87.910.863,31

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos de Julho a Dezembro.....R$.....11.929,47
(+) Reajuste salarial aos Servidores Inativos e Pensionistas com direito a paridade.....R$.....1.075.474,19

Soma.....R$.....1.087.403,66

Estimativa de Impacto Orçamentário 2,89%
Estimativa de Impacto Financeiro 1,23%

EXERCÍCIO 2014

1.Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.2 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2013.....R$.....0,00
(+) Receita Prevista para 2014.....R$ 41.500.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2014..... .R$ ... 41.500.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos.....R$.....17.911,29
(+) Reajuste salarial aos Servidores Inativos e Pensionistas com direito a paridade.....R$.....1.614.747,73

Soma.....R$.....1.632.659,02

Estimativa de Impacto Orçamentário 3,93%
Estimativa de Impacto Financeiro 3,93%

EXERCÍCIO 2015

1.Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.3 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2014.....R$.....0,00
(+) Receita Prevista para 2015.....R$ ... 48.000.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2015..... .R$ ... 48.000.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos.....R$.....17.911,29
(+) Reajuste salarial aos Servidores Inativos e Pensionistas com direito a paridade.....R$.....1.614.747,73

Soma.....R$.....1.632.659,02

Estimativa de Impacto Orçamentário 3,40%
Estimativa de Impacto Financeiro 3,40%

EDILAINE APARECIDA TRINDADE
CONTADORA
CRC: 1SP229190/O-5

ANTONIO CARLOS MOLINA
SUPERINTENDENTE

ANEXO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no orçamento vigente, bem como, está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São João da Boa Vista-SP, 27 de junho de 2013.

Antonio Carlos Molina
Superintendente